



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DESPACHO DO PRESIDENTE, EM 13 DE OUTUBRO DE 2005

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com base no art. 26 da Lei nº 8.666/93, em favor da Companhia Elétrica de Brasília, no valor de R\$ 2.446.542,48 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e oito centavos), para a construção e instalação da rede subterrânea de dutos AT, instalação cabos AT/BT e montagem eletromecânica de SE da nova sede, com fulcro no art. 25 do mesmo ordenamento legal.

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Em exercício